



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2383 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

“Dispõe sobre transposição de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2018”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando, a necessidade de recursos orçamentários para a realização de despesas com promoção e realização de eventos turísticos e culturais no Município, a serem promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.515, de 30 de agosto de 2018, que autoriza a realização de transposição de recursos entre dotações do Poder Executivo no Orçamento de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetivada a transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.515, de 30 de agosto de 2018 e artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com crédito na seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.11.03 – Serviços de Promoção de Eventos Culturais e Turísticos

02.11.03.13.392.0014.2115 – Serviços de Promoção à Realização de Eventos Turísticos e Culturais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 391)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 75.000,00

Total da transposição.....R\$ 75.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Art. 2º - Para fazer face à transposição de recursos orçamentários de que trata o artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.08 – Secretaria Municipal de Administração

02.08.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Administração

02.08.01.04.122.0023.2093 – Operação e Manutenção da Secretaria de Administração

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (ficha 298)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 75.000,00

Total da anulação.....R\$ 75.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 30 de agosto de 2018.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino